



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2025, que entre si celebram a Câmara Municipal de Buritis/MG e a empresa CR Dedetizadora e Energias Renováveis LTDA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG, com sede na Rua Jardim, nº 30, Centro, Buritis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.637.732/0001-02, neste ato representado por seu Presidente, Albertino Barbosa da Silva, inscrito no CPF nº 050.991.686-47, adiante denominada Contratante.

CONTRATADA: CR DEDETIZADORA E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.225.402/0001-10, com sede na Rua Edgar Torres Carneiro nº 53, bairro Urucuia Nova, Urucuia/MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Carlos Pereira Nunes Ribeiro.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 08/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em dedetização, desinsetização e limpeza de caixa d'água para a Câmara Municipal de Buritis/MG.

1.2. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 24 de março de 2026 a 23 de março de 2027, mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Não haverá reajuste de valores, permanecendo inalterados os preços originalmente pactuados no Contrato Administrativo nº 08/2025.

2.2. Permanecem válidas todas as condições de pagamento previstas no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 08/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à sua publicação no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios – AMM, no sítio oficial da Câmara Municipal de Buritis/MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

vias de igual teor e forma.

Buritis/MG, 23 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG

Albertino Barbosa da Silva

Contratante

CR DEDETIZADORA E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA

Carlos Pereira Nunes Ribeiro

Contratada